

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 112/2023**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: L M CORREIA ORNELLAS ME – BOUTIQUE MOÇA BONITA		
Representante Legal: LIBERACY MARIA CORREIA ORNELLAS	CPF: 832.748.477-04	
Endereço da Empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 709	Fone: (22) 8130-5804	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.991	CNPJ: 21.401.976/0001-46	Inscrição Estadual: 12.648.383
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 007/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 007/2023**, da empresa L M CORREIA ORNELLAS – BOUTIQUE MOÇA BONITA, localizada na Rua Serafim Bairral, nº 709, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 21.401.976/0001-46, Inscrição estadual nº. 12.648.383, inscrita no Município sob nº Alvará 30.040.991, conforme Processo Administrativo 0175/2023.

O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, Srª Liberacy Maria Ornellas, e conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura e cadastro mobiliário.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:**EXERCÍCIO DE 2022**

TFIF – Ítem 2 – Comércio	62,55
Total Geral	62,55

EXERCÍCIO DE 2023

T.S.E Vistoria	57,54
TFIF – Ítem 2 – Comércio	335,65
T.S.E Expedição de Alvará	38,36
T.S.E Expedição de Cartão	19,18
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59
Total Geral	460,32

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 19 maio de 2023.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C94427A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>